SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA Nº 39/2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais administrativos no âmbito do Crea-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, III, XIV, XXX, e XXXIV do Regimento Interno,

Considerando que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia o surto de contágio da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, em virtude do aumento dos casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando o fim da vigência da MP 928/2020, conforme Ato Declaratório nº 93/2020 do Congresso Nacional;

Considerando o teor do Art. 2º da Portaria nº 22/2020 acerca da suspensão dos prazos processuais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar a data de 31 de dezembro de 2020 como termo final para a suspensão dos prazos processuais previsto no Art. 2º da Portaria nº 22/2020.

Parágrafo Único – A contagem dos prazos processuais será retomada, para fins de continuação, a partir do dia útil imediato após o fim do prazo previsto no *caput*.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2020.

Eng. Civil ANTÔNIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente do Crea-PB